



Ata de demonstração e exposição do sistema

Às 08:00hrs, do dia 22 de outubro de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, fez-se presente a comissão para realização da demonstração e exposição do sistema, nomeada pela **Portaria nº2.991, de 21/10/2024**, para lavrarem a presente ata referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº40/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, EM SISTEMA WEB, DE PESQUISA DE PREÇOS EM PLATAFORMAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. A apresentação se iniciou de forma presencial pela empresa Sanderson S. Vilharga LTDA. Os servidores Aline Aparecida Pianzoli, Cristiane Aparecida da Costa, Eliza de Vargas Delpupo e Evando Zambão analisaram o atendimento aos requisitos apontados no Roteiro da Apresentação Cestas de Preços (ANEXO I) e declararam que a empresa Sanderson S. Vilharga LTDA atendeu a todos os requisitos do sistema exigidos em edital. A presente ata foi lavrada e assinada pelos membros da comissão e representante da empresa para realização da demonstração e exposição do sistema. A apresentação do sistema encerrou-se às 10:30hrs.

Venda Nova do Imigrante, 22 de outubro de 2024.

Aline Ap<sup>te</sup> Pianzoli  
**Aline Aparecida Pianzoli**  
Membro

Cristiane Aparecida da Costa  
**Cristiane Aparecida da Costa**  
Membro

Eliza de Vargas Delpupo  
**Eliza de Vargas Delpupo**  
Membro

Evando Zambão  
**Evando Zambão**  
Membro

SANDERSON DA SILVA VILHARGA  
**Sanderson S. Vilharga LTDA**



## ANEXO I

### Roteiro da Apresentação

O roteiro da apresentação deverá contemplar a simulação completa de uma cesta de preços, conforme segue:

1.	Apresentar o catálogo de produtos, exibindo-os por item;	OK
2.	Apresentar o catálogo de fornecedores, listando-os por objeto de licitação e por produto/serviço;	OK
3.	Efetuar o registro de uma cesta de preços no sistema, informando: Data; Descrição do objeto; Tipo de cálculo; Tipo de correção monetária e Índice de correção a ser utilizado.	OK
4.	Registrar no mínimo 07 (sete) itens, selecionando-os do catálogo de produtos, sendo no mínimo 05 (cinco) itens de objetos comuns;	OK
5.	Os itens a serem utilizados na apresentação serão definidos pela Comissão no ato da avaliação, momento em que o representante da empresa deverá indagar a Comissão de Avaliação para informar os produtos e/ou serviços que deseja efetuar a simulação;	OK
6.	Registrar no mínimo 03 (três) fornecedores (selecionando-os do catálogo de fornecedores);	OK
7.	Registrar preços nos itens de 01 (um) fornecedor;	OK
8.	Criar um fornecedor fictício e disparar e-mail de solicitação de cotação (e-mail da Prefeitura a ser informado no ato da apresentação), com o link para acesso ao sistema/aplicativo de cotação eletrônica;	OK
9.	Um membro da Comissão de Avaliação acessará o sistema/aplicativo de cotação eletrônica e alimentará as informações (simulando ser um fornecedor);	OK
10.	A ferramenta de cotação deverá apresentar ao fornecedor as informações do orçamento: Entidade solicitante; Data; Objeto; Lista de itens (item, descrição, unidade de medida, quantidade);	OK
11.	O sistema/aplicativo de cotação eletrônica deverá possibilitar o registro das informações necessárias para a cotação de preços, sendo elas: Marca ofertada; Número de Registro da ANVISA (que será necessário informar nas compras de medicamentos); Valor Unitário; Valor Total (calculado automaticamente), além de campo para observações em cada	OK



	item; Endereço; CEP; Cidade; Prazo de validade da cotação; Nome completo e CPF do responsável;	-
12.	Após o membro da comissão concluir o registro das informações e conclusão da cotação, deverá ser apresentado pelo licitante o arquivo digital da cotação (PDF) assinado eletronicamente;	OK
13.	Migrar informações lançadas no sistema/aplicativo de cotação eletrônica para a cesta de preços;	OK
14.	Apresentar tela para seleção de preços dos itens comuns, com no mínimo 03 (três) fontes distintas de preços;	OK
15.	Consideram-se fontes distintas de preços contratações e aquisições realizadas por outros órgãos públicos além de potenciais fornecedores, as quais deverão ser exibidas de formas distintas, em abas ou colunas individuais, devidamente identificada com o nome da fonte de preços;	OK
16.	Os resultados de fontes de preços dos itens comuns deverão ser precisos, com similaridade ao item pesquisado;	OK
17.	Efetuar a pesquisa de fontes e seleção de preços para os itens não comuns, com no mínimo 03 (três) fontes distintas de preços;	OK
18.	Para os itens de medicamentos, apresentar a mediana do BPS (em aba/tabela separada);	OK
19.	Apresentar o preço médio definido em cesta de preços anteriores;	OK
20.	Efetuar análise crítica, informando o percentual de alerta de preços destoantes a ser indicado pela comissão, efetuando a retirada dos preços e informando o motivo;	OK
21.	Apresentar consulta da tabela CMED dentro da aplicação;	OK
22.	Apresentar relatórios das fontes de preços utilizadas na cesta;	OK
23.	Apresentar relatório de mapa de apuração de preços (em formato de tabela conforme modelo abaixo), devendo conter, além de todas as informações pertinentes ao cadastro da cesta de preços: Descrição dos itens; Unidade de fornecimento; Quantidade; Valores unitários selecionados em cada fonte de preços; Destaque nos itens que foram retirados na análise crítica; Média de cada item; Valor total do item; Valor total da cesta de preços;	OK
24.	Apresentar os documentos comprobatórios das fontes de preços utilizados na cesta;	OK
25.	Efetuar duplicação da cesta de preços;	OK
26.	Efetuar o reajuste da cesta de preços utilizando-se IPCA e/ou IGP-M;	OK



27.	O reajuste deverá ser aplicado em todos os preços selecionados nos itens compõe a cesta;	OK
28.	Deverá ser apresentado o relatório.	OK

**A Comissão de Avaliação poderá solicitar apresentação de item não contemplado no roteiro, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos.**



*Leiza de Vargas Delpeço - Matrícula . 965472*

### ANEXO I

#### Roteiro da Apresentação

O roteiro da apresentação deverá contemplar a simulação completa de uma cesta de preços, conforme segue:

1.	Apresentar o catálogo de produtos, exibindo-os por item;	OK
2.	Apresentar o catálogo de fornecedores, listando-os por objeto de licitação e por produto/serviço;	OK
3.	Efetuar o registro de uma cesta de preços no sistema, informando: Data; Descrição do objeto; Tipo de cálculo; Tipo de correção monetária e Índice de correção a ser utilizado.	OK
4.	Registrar no mínimo 07 (sete) itens, selecionando-os do catálogo de produtos, sendo no mínimo 05 (cinco) itens de objetos comuns;	OK
5.	Os itens a serem utilizados na apresentação serão definidos pela Comissão no ato da avaliação, momento em que o representante da empresa deverá indagar a Comissão de Avaliação para informar os produtos e/ou serviços que deseja efetuar a simulação;	OK
6.	Registrar no mínimo 03 (três) fornecedores (selecionando-os do catálogo de fornecedores);	OK
7.	Registrar preços nos itens de 01 (um) fornecedor;	OK
8.	Criar um fornecedor fictício e disparar e-mail de solicitação de cotação (e-mail da Prefeitura a ser informado no ato da apresentação), com o link para acesso ao sistema/aplicativo de cotação eletrônica;	OK
9.	Um membro da Comissão de Avaliação acessará o sistema/aplicativo de cotação eletrônica e alimentará as informações (simulando ser um fornecedor);	OK
10.	A ferramenta de cotação deverá apresentar ao fornecedor as informações do orçamento: Entidade solicitante; Data; Objeto; Lista de itens (item, descrição, unidade de medida, quantidade);	OK
11.	O sistema/aplicativo de cotação eletrônica deverá possibilitar o registro das informações necessárias para a cotação de preços, sendo elas: Marca ofertada; Número de Registro da ANVISA (que será necessário informar nas compras de medicamentos); Valor Unitário; Valor Total (calculado automaticamente), além de campo para observações em cada	OK



	item; Endereço; CEP; Cidade; Prazo de validade da cotação; Nome completo e CPF do responsável;	
12.	Após o membro da comissão concluir o registro das informações e conclusão da cotação, deverá ser apresentado pelo licitante o arquivo digital da cotação (PDF) assinado eletronicamente;	OK
13.	Migrar informações lançadas no sistema/aplicativo de cotação eletrônica para a cesta de preços;	OK
14.	Apresentar tela para seleção de preços dos itens comuns, com no mínimo 03 (três) fontes distintas de preços;	OK
15.	Consideram-se fontes distintas de preços contratações e aquisições realizadas por outros órgãos públicos além de potenciais fornecedores, as quais deverão ser exibidas de formas distintas, em abas ou colunas individuais, devidamente identificada com o nome da fonte de preços;	OK
16.	Os resultados de fontes de preços dos itens comuns deverão ser precisos, com similaridade ao item pesquisado;	OK
17.	Efetuar a pesquisa de fontes e seleção de preços para os itens não comuns, com no mínimo 03 (três) fontes distintas de preços;	OK
18.	Para os itens de medicamentos, apresentar a mediana do BPS (em aba/tabela separada);	OK
19.	Apresentar o preço médio definido em cesta de preços anteriores;	OK
20.	Efetuar análise crítica, informando o percentual de alerta de preços destoantes a ser indicado pela comissão, efetuando a retirada dos preços e informando o motivo;	OK
21.	Apresentar consulta da tabela CMED dentro da aplicação;	OK
22.	Apresentar relatórios das fontes de preços utilizadas na cesta;	OK
23.	Apresentar relatório de mapa de apuração de preços (em formato de tabela conforme modelo abaixo), devendo conter, além de todas as informações pertinentes ao cadastro da cesta de preços: Descrição dos itens; Unidade de fornecimento; Quantidade; Valores unitários selecionados em cada fonte de preços; Destaque nos itens que foram retirados na análise crítica; Média de cada item; Valor total do item; Valor total da cesta de preços;	OK
24.	Apresentar os documentos comprobatórios das fontes de preços utilizados na cesta;	OK
25.	Efetuar duplicação da cesta de preços;	OK
26.	Efetuar o reajuste da cesta de preços utilizando-se IPCA e/ou IGP-M;	OK



27.	O reajuste deverá ser aplicado em todos os preços selecionados nos itens compõe a cesta;	OK
28.	Deverá ser apresentado o relatório.	OK

**A Comissão de Avaliação poderá solicitar apresentação de item não contemplado no roteiro, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos.**



*Exatidão Ap. da Cota Matrícula Funcional 361131*

**ANEXO I**

### Roteiro da Apresentação

O roteiro da apresentação deverá contemplar a simulação completa de uma cesta de preços, conforme segue:

1.	Apresentar o catálogo de produtos, exibindo-os por item;	<u>OK</u>
2.	Apresentar o catálogo de fornecedores, listando-os por objeto de licitação e por produto/serviço;	<u>OK</u>
3.	Efetuar o registro de uma cesta de preços no sistema, informando: Data; Descrição do objeto; Tipo de cálculo; Tipo de correção monetária e Índice de correção a ser utilizado.	<u>OK</u>
4.	Registrar no mínimo 07 (sete) itens, selecionando-os do catálogo de produtos, sendo no mínimo 05 (cinco) itens de objetos comuns;	<u>OK</u>
5.	Os itens a serem utilizados na apresentação serão definidos pela Comissão no ato da avaliação, momento em que o representante da empresa deverá indagar a Comissão de Avaliação para informar os produtos e/ou serviços que deseja efetuar a simulação;	<u>OK</u>
6.	Registrar no mínimo 03 (três) fornecedores (selecionando-os do catálogo de fornecedores);	<u>OK</u>
7.	Registrar preços nos itens de 01 (um) fornecedor;	<u>OK</u>
8.	Criar um fornecedor fictício e disparar e-mail de solicitação de cotação (e-mail da Prefeitura a ser informado no ato da apresentação), com o link para acesso ao sistema/aplicativo de cotação eletrônica;	<u>OK</u>
9.	Um membro da Comissão de Avaliação acessará o sistema/aplicativo de cotação eletrônica e alimentará as informações (simulando ser um fornecedor);	<u>OK</u>
10.	A ferramenta de cotação deverá apresentar ao fornecedor as informações do orçamento: Entidade solicitante; Data; Objeto; Lista de itens (item, descrição, unidade de medida, quantidade);	<u>OK</u>
11.	O sistema/aplicativo de cotação eletrônica deverá possibilitar o registro das informações necessárias para a cotação de preços, sendo elas: Marca ofertada; Número de Registro da ANVISA (que será necessário informar nas compras de medicamentos); Valor Unitário; Valor Total (calculado automaticamente), além de campo para observações em cada	<u>OK</u>





	item; Endereço; CEP; Cidade; Prazo de validade da cotação; Nome completo e CPF do responsável;	
12.	Após o membro da comissão concluir o registro das informações e conclusão da cotação, deverá ser apresentado pelo licitante o arquivo digital da cotação (PDF) assinado eletronicamente;	<u>OK</u>
13.	Migrar informações lançadas no sistema/aplicativo de cotação eletrônica para a cesta de preços;	<u>OK</u>
14.	Apresentar tela para seleção de preços dos itens comuns, com no mínimo 03 (três) fontes distintas de preços;	<u>OK</u>
15.	Consideram-se fontes distintas de preços contratações e aquisições realizadas por outros órgãos públicos além de potenciais fornecedores, as quais deverão ser exibidas de formas distintas, em abas ou colunas individuais, devidamente identificada com o nome da fonte de preços;	<u>OK</u>
16.	Os resultados de fontes de preços dos itens comuns deverão ser precisos, com similaridade ao item pesquisado;	<u>OK</u>
17.	Efetuar a pesquisa de fontes e seleção de preços para os itens não comuns, com no mínimo 03 (três) fontes distintas de preços;	<u>OK</u>
18.	Para os itens de medicamentos, apresentar a mediana do BPS (em aba/tabela separada);	<u>OK</u>
19.	Apresentar o preço médio definido em cesta de preços anteriores;	<u>OK</u>
20.	Efetuar análise crítica, informando o percentual de alerta de preços destoantes a ser indicado pela comissão, efetuando a retirada dos preços e informando o motivo;	<u>OK</u>
21.	Apresentar consulta da tabela CMED dentro da aplicação;	<u>OK</u>
22.	Apresentar relatórios das fontes de preços utilizadas na cesta;	<u>OK</u>
23.	Apresentar relatório de mapa de apuração de preços (em formato de tabela conforme modelo abaixo), devendo conter, além de todas as informações pertinentes ao cadastro da cesta de preços: Descrição dos itens; Unidade de fornecimento; Quantidade; Valores unitários selecionados em cada fonte de preços; Destaque nos itens que foram retirados na análise crítica; Média de cada item; Valor total do item; Valor total da cesta de preços;	<u>OK</u>
24.	Apresentar os documentos comprobatórios das fontes de preços utilizados na cesta;	<u>OK</u>
25.	Efetuar duplicação da cesta de preços;	<u>OK</u>
26.	Efetuar o reajuste da cesta de preços utilizando-se IPCA e/ou IGP-M;	<u>OK</u>



27.	O reajuste deverá ser aplicado em todos os preços selecionados nos itens compõe a cesta;	<u>OK</u>
28.	Deverá ser apresentado o relatório.	<u>OK</u>

**A Comissão de Avaliação poderá solicitar apresentação de item não contemplado no roteiro, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos.**



Evento Família  
Matrícula 968022  
22/10/24

**ANEXO I**

**Roteiro da Apresentação**

O roteiro da apresentação deverá contemplar a simulação completa de uma cesta de preços, conforme segue:

1.	Apresentar o catálogo de produtos, exibindo-os por item; ✓	Sim
2.	Apresentar o catálogo de fornecedores, listando-os por objeto de licitação e por produto/serviço; ✓	Sim
3.	Efetuar o registro de uma cesta de preços no sistema, informando: Data; Descrição do objeto; Tipo de cálculo; Tipo de correção monetária e Índice de correção a ser utilizado. ✓	Sim
4.	Registrar no mínimo 07 (sete) itens, selecionando-os do catálogo de produtos, sendo no mínimo 05 (cinco) itens de objetos comuns; ✓	Sim
5.	Os itens a serem utilizados na apresentação serão definidos pela Comissão no ato da avaliação, momento em que o representante da empresa deverá indagar a Comissão de Avaliação para informar os produtos e/ou serviços que deseja efetuar a simulação; ✓	Sim
6.	Registrar no mínimo 03 (três) fornecedores (selecionando-os do catálogo de fornecedores); ✓	Sim
7.	Registrar preços nos itens de 01 (um) fornecedor; ✓	Sim
8.	Criar um fornecedor fictício e disparar e-mail de solicitação de cotação (e-mail da Prefeitura a ser informado no ato da apresentação), com o link para acesso ao sistema/aplicativo de cotação eletrônica; ✓	Sim
9.	Um membro da Comissão de Avaliação acessará o sistema/aplicativo de cotação eletrônica e alimentará as informações (simulando ser um fornecedor); ✓	Sim
10.	A ferramenta de cotação deverá apresentar ao fornecedor as informações do orçamento: Entidade solicitante; Data; Objeto; Lista de itens (item, descrição, unidade de medida, quantidade); ✓	Sim
11.	O sistema/aplicativo de cotação eletrônica deverá possibilitar o registro das informações necessárias para a cotação de preços, sendo elas: Marca ofertada; Número de Registro da ANVISA (que será necessário informar nas compras de medicamentos); Valor Unitário; Valor Total (calculado automaticamente), além de campo para observações em cada ✓	Sim



	item; Endereço; CEP; Cidade; Prazo de validade da cotação; Nome completo e CPF do responsável;	
12.	Após o membro da comissão concluir o registro das informações e conclusão da cotação, deverá ser apresentado pelo licitante o arquivo digital da cotação (PDF) assinado eletronicamente; ✓	Sim
13.	Migrar informações lançadas no sistema/aplicativo de cotação eletrônica para a cesta de preços; ✓	Sim
14.	Apresentar tela para seleção de preços dos itens comuns, com no mínimo 03 (três) fontes distintas de preços; ✓	Sim
15.	Consideram-se fontes distintas de preços contratações e aquisições realizadas por outros órgãos públicos além de potenciais fornecedores, as quais deverão ser exibidas de formas distintas, em abas ou colunas individuais, devidamente identificada com o nome da fonte de preços; ✓	Sim
16.	Os resultados de fontes de preços dos itens comuns deverão ser precisos, com similaridade ao item pesquisado; ✓	Sim
17.	Efetuar a pesquisa de fontes e seleção de preços para os itens não comuns, com no mínimo 03 (três) fontes distintas de preços; ✓	Sim
18.	Para os itens de medicamentos, apresentar a mediana do BPS (em aba/tabela separada); ✓	Sim
19.	Apresentar o preço médio definido em cesta de preços anteriores; ✓	Sim
20.	Efetuar análise crítica, informando o percentual de alerta de preços destoantes a ser indicado pela comissão, efetuando a retirada dos preços e informando o motivo; ✓	Sim
21.	Apresentar consulta da tabela CMED dentro da aplicação; ✓	Sim
22.	Apresentar relatórios das fontes de preços utilizadas na cesta; ✓	Sim
23.	Apresentar relatório de mapa de apuração de preços (em formato de tabela conforme modelo abaixo), devendo conter, além de todas as informações pertinentes ao cadastro da cesta de preços: Descrição dos itens; Unidade de fornecimento; Quantidade; Valores unitários selecionados em cada fonte de preços; Destaque nos itens que foram retirados na análise crítica; Média de cada item; Valor total do item; Valor total da cesta de preços; ✓	Sim
24.	Apresentar os documentos comprobatórios das fontes de preços utilizados na cesta; ✓	Sim
25.	Efetuar duplicação da cesta de preços; ✓	Sim
26.	Efetuar o reajuste da cesta de preços utilizando-se IPCA e/ou IGP-M; ✓	Sim

Ernando Fombrat



27.	O reajuste deverá ser aplicado em todos os preços selecionados nos itens compõe a cesta;	✓	SIM
28.	Deverá ser apresentado o relatório.	✓	SIM

A Comissão de Avaliação poderá solicitar apresentação de item não contemplado no roteiro, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos.

*Erando Zambor*